



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 186

Recife, 05 de novembro de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
CGCG/UACSA	6
DELOGS	8

REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 06/2020-GR, de 03 de novembro de 2020.

EMENTA: Regulamenta, em caráter excepcional, o período para férias docentes, referente ao calendário acadêmico de 2021, em função do Plano de Funcionamento Remoto da UFRPE devido à pandemia do COVID-19.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão do Pleno deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020, exarada na Ata da Reunião,

CONSIDERANDO que a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional da COVID-19;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº02/2011 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, hoje Ministério da Economia, que trata da concessão, indenização, parcelamento e pagamento de férias dos(as) Servidores(as) públicos(as) da Administração Pública Federal Direta, Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo da União;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância;

CONSIDERANDO a substituição das atividades presenciais suspensas pela oferta de Unidades Curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto;

CONSIDERANDO o Plano de Funcionamento da UFRPE para o período de duração da pandemia da COVID-19, que prevê não somente as atividades de Ensino, mas também as atividades relacionadas à Extensão, à Pesquisa e à Gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os períodos para férias dos(as) Servidores(as), em função da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, em sua área de competência, em caráter excepcional, o período para férias dos(as) Servidores(as), referente ao calendário acadêmico 2021, de modo a adequar este período ao ano civil e em função do Plano de Funcionamento Remoto da UFRPE para o período de duração da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Definir que os períodos para a programação anual de férias de Docentes e de Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação, com funções relacionadas às atividades acadêmicas, são: 04 a 08/01/2021, 15/03/2021 a 03/04/2021 e 26/07/2021 a 20/08/2021.

Parágrafo Único - Definir que as férias dos docentes devem totalizar 45 (quarenta e cinco) dias e, para os demais Servidores, devem totalizar 30 (trinta) dias, ambos dentro dos períodos no caput deste Artigo.

Art. 3º Determinar que a programação anual de férias dos(as) Servidores(as) Técnicos(s) Administrativos(as) relacionados aos setores administrativos deverá ser acordada previamente com sua chefia imediata, obedecendo o limite total de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Informar que programação anual de férias dos(as) Servidores(as) lotados(as) na Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnologias (UAEADTec) e no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI-UFRPE), deverá seguir seus respectivos calendários, considerando as especificidades de cada um.

Art. 5º Reforçar que a chefia imediata de cada servidor(a) deve homologar as férias através do aplicativo Sigepe Gestor (disponível nas plataformas Android e IOS) ou pelo Siapenet (seção de atualização cadastral). O trâmite do processo deve ser acompanhado pelo servidor, através do SIGAC ou pelo aplicativo Sigepe Mobile.

Art. 6º Enfatizar que os(as) Servidores(as) que desejarem gozar férias em janeiro/2021 deverão efetuar o devido agendamento até o fechamento da folha de novembro/2020 (10/11/2020) ou no máximo na folha de dezembro/2020 (04/12/2020), esclarecendo que no período compreendido entre 11/11/2020 e 22/11/2020, quando a folha se encontrará fechada, não será possível marcação, reprogramação nem homologação de férias.

Art. 7º Informar que para a realização da programação anual de férias faz-se necessário que todos(as) os(as) Servidores(as) e os(as) gestores(as) (chefia imediata) estejam com seus endereços de e-mail pessoal e/ou institucional cadastrados e atualizados no SIGAC.

Art. 8º Enfatizar que caberá a cada Diretor(a) de Departamento e de Unidade Acadêmica verificar as férias dos(as) servidores(as) a eles(as) subordinados(as) e solicitar reprogramação daqueles(as) que não atenderem ao interesse da Administração, observando o período descrito no Art. 2º.

Art. 9º Esclarecer que os(as) Servidores(as) que já tenham férias homologadas previamente fora das datas previstas no Art. 2º desta Portaria Normativa, em discordância com o interesse da Administração Superior, deverão reprogramar suas férias, conforme prevê o Art. 15, da ON nº02/2011.

§ 1º Informar que o Servidor, sem justificativa prévia acatada pela chefia imediata, que não reprogramar os períodos de férias, poderá ter as férias reprogramadas ou interrompidas por motivos previstos no Art. 8º da Lei 8.112/90.

§ 2º Informar que as reprogramações e interrupções serão efetivadas pelas Secretarias das Departamentos/Unidades de origem dos(as) Servidores(as) ou chefia imediata.

Art. 10 Enfatizar que os(as) Servidores(as) ocupantes de cargos de direção e função gratificada deverão programar suas férias em períodos distintos de seus substitutos eventuais já designados por portaria, independentemente dos períodos apresentados nesta Portaria Normativa.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 186, quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Página | 5

Art. 11 Informar que a concessão de férias ao(à) servidor(a) com acumulação de dois períodos de férias não gozadas também deverá observar os períodos propostos por esta Portaria Normativa.

Art. 12 Deixar claro que as exceções e os casos omissos a esta Portaria deverão ser tratados entre o(a) Servidor(a) e a sua chefia imediata, observadas as disposições legais e interesse da Instituição.

REITORIA, em 03 de Novembro de 2020.

PROF. GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PORTARIA Nº 955/2020-GR, de 05 de novembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013998/2020-24,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração de Portaria Normativa sobre férias do ano de 2021, conforme Ofício nº 57/2020-PREG, de 03/11/2020, e Despacho nº 153/2020-VR, de 04/11/2020, constantes no Processo mencionado.

NOME	MATRÍCULA
Maria do Socorro de Lima Oliveira (Presidente)	1346246
Patrícia Gadelha Xavier Monteiro	0385049
Luiz Carlos Regueira Soares	1968806
Clécio Souza Ramos	1690582
Cláudio Tadeu Cristino	2227150
Camila da Conceição Papa Pessoa da Silva	1719218
Rosaura Maria Barbosa Mesquita Neiva	1473344
Luciano Galvão Freire Júnior	0350661
Maria das Graças Santos das Chagas	2724152

PORTARIA Nº 957/2020-GR, de 05 de novembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014123/2020-44,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Apoio Psicossocial e Pedagógico da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, o(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA PEDROSA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 0383540, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme informações constantes no Processo mencionado.

PORTARIA Nº 958/2020-GR, de 05 de novembro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014030/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a Função de Substituto(a) Eventual, nas faltas e impedimentos legais do(a) Chefe da Seção de Tecnologia da Informação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE LUCENA FERREIRA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1086305,

conforme Despacho nº 155/2020-VR-UFRPE, de 04/11/2020, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim da UFRPE.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 130/2020-GR, de 21/01/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 013, de 21/01/2020, e dispensar o(a) servidor(a) PEDRO RODOLFO GOMES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3146038, da referida Função de Substituto(a) Eventual.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA Nº 873/2020-PROGEPE, de 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011854/2020-03,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2020.

NOME	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	2400545
CARGO	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS
LOTAÇÃO	DLOGS
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 874/2020-PROGEPE, de 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012204/2020-59,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeitamente 160 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	DENIZE JOSE DE SOUZA
MATRÍCULA	2422493
CARGO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
LOTAÇÃO	UA5T

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 186, quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Página | 6

CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	E	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	06/10/2020	

PORTARIA Nº 875/2020-PROGEPE, de 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011793/2020-98,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeit 120 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	IGOR NEGREIROS RODRIGUES DOS SANTOS	
MATRÍCULA	3074634	
CARGO	ARQUITETO E URBANISTA	
LOTAÇÃO	NEMAM	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	E	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	I
	ATUAL	II
EFEITOS FINANCEIROS	30/09/2020	

PORTARIA Nº 876/2020-PROGEPE, de 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025028/2019-19,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção da Classe “D”, com denominação de Professor Associado, Nível 04, para a Classe “E”, com denominação de Professor Titular, Nível 1, ao(à) Docente ROSEANA BORGES DE MEDEIROS, Professor(a) do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0384151, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, referente ao período analisado de 07/12/2017 a 06/12/2019, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2020, com base na Lei nº 13.325/2016, interpretação apresentada na NOTA Nº 81/2016 e NOTA Nº 93/2016 da PJ-UFRPE/PGF/AGU, Ofício Circular nº 53/2018-MP e Resolução Nº 120/2018-CONSU-UFRPE, conforme Decisão ad referendum nº 392/2020-CPPD, de 04/11/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado.

PORTARIA Nº 877/2020-PROGEPE, de 05 de novembro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005571/2020-88,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) RODRIGO GENUINO CLEMENTE, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2200605, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 386/2020-CPPD, de 02/11/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe “C”, Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	04/07/2018 a 03/07/2020	11/07/2020

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

CGCG/UACSA

PORTARIA N.º 007/2020/CGCG/UACSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador Geral dos Cursos de Graduação em Exercício da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e seguindo a Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06/11/2013,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONSULTA no processo eleitoral da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, no ano de 2020, para criação de regras, definição de calendário e operacionalização dos processos de consulta para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática/CCD e escolha do Coordenador de Curso, do Curso de Graduação em ENGENHARIA MECÂNICA.

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Sylvia Ferreira da Silva (presidente)	DOCENTE	1412924
Gabriel de França Pereira e Silva	DOCENTE	1837741
Eduardo Nabinger (suplente)	DOCENTE	3161767
Hugo Kelven Soares Cunha	DISCENTE	---
Heitor Lima Alves Silva	DISCENTE	---

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 008/2020/CGCG/UACSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador Geral dos Cursos de Graduação em Exercício da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e seguindo a Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06/11/2013,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 186, quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Página | 7

Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONSULTA no processo eleitoral da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, no ano de 2020, para criação de regras, definição de calendário e operacionalização dos processos de consulta para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática/CCD e escolha do Coordenador de Curso, do Curso de Graduação em ENGENHARIA CIVIL.

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Sylvia Ferreira da Silva (presidente)	DOCENTE	1412924
Gabriel de França Pereira e Silva	DOCENTE	1837741
Eduardo Nabinger (suplente)	DOCENTE	3161767
Matheus de França Leite	DISCENTE	---
Aline Conceição de Araujo (suplente)	DISCENTE	---

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 009/2020/CGCG/UACSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador Geral dos Cursos de Graduação em Exercício da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e seguindo a Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06/11/2013,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONSULTA no processo eleitoral da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, no ano de 2020, para criação de regras, definição de calendário e operacionalização dos processos de consulta para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática/CCD e escolha do Coordenador de Curso, do Curso de Graduação em ENGENHARIA MATERIAIS.

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Sylvia Ferreira da Silva (presidente)	DOCENTE	1412924
Gabriel de França Pereira e Silva	DOCENTE	1837741
Eduardo Nabinger (suplente)	DOCENTE	3161767
Millena Monique Siqueira da Silva	DISCENTE	---
Kallyne Emanuel Belo Marques de Sá (suplente)	DISCENTE	---

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 010/2020/CGCG/UACSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador Geral dos Cursos de Graduação em Exercício da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e seguindo a Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06/11/2013,

RESOLVE:

Alterar portaria n.º 005/2020/COGER/UACSA, de 04 de junho de 2020, e designar os membros, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONSULTA no processo eleitoral da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, no ano de 2020, para criação de regras, definição de calendário e operacionalização dos processos de consulta para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática/CCD e escolha do Coordenador de Curso, do Curso de Graduação em ENGENHARIA ELETRÔNICA.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Grazianny Andrade Leite (presidente)	DOCENTE	2142220
Renalle Cristina Alves de Medeiros Nascimento	DOCENTE	1305182
Cecília Maria Mota Silva Lins (suplente)	DOCENTE	2321565
Kelvin Maia Mariano de Lima	DISCENTE	---
Wendell Figueiredo dos Santos (suplente)	DISCENTE	---

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 011/2020/CGCG/UACSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador Geral dos Cursos de Graduação em Exercício da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e seguindo a Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06/11/2013,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONSULTA no processo eleitoral da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, no ano de 2020, para criação de regras, definição de calendário e operacionalização dos processos de consulta para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática/CCD e escolha do Coordenador de Curso, do Curso de Graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Grazianny Andrade Leite (presidente)	DOCENTE	2142220
Renalle Cristina Alves de Medeiros Nascimento	DOCENTE	1305182
Cecília Maria Mota Silva Lins (suplente)	DOCENTE	2321565
Renata Costa do Nascimento	DISCENTE	---
Helena Alapenha Ferreira Gomes (suplente)	DISCENTE	---

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2020.

PORTARIA N.º 012/2020/CGCG/UACSA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador Geral dos Cursos de Graduação em Exercício da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e seguindo a Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06/11/2013,

RESOLVE:

Alterar portaria n.º006/2020/COGER/UACSA, de 04 de junho de 2020,e designar os membros, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONSULTA no processo eleitoral da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, no ano de 2020, para a escolha dos Representantes do Colegiado Geral de Coordenação Didática/CGCD.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Serginei José do Carmo Liberato (presidente)	DOCENTE	1121504
Grazianny Andrade Leite	DOCENTE	2142220
Cecília Maria Mota Silva Lins	DOCENTE	2321565
Helena Alapenha Ferreira Gomes	DISCENTE	---

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 186, quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

Página | 8

Renata Costa do Nascimento (suplente)	DISCENTE	---
--	----------	-----

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2020.

AMANDA SOUZA DE PAULA
Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação
UFRPE/UACSA

DELOGS

PORTARIA Nº 19/2020 - DELOGS, de 04 de novembro de 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 667/2017-GR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art 1º DISPENSAR o servidor Evandro José Gomes Quintino Neves, SIAPE: 2356186 da função de fiscal técnico do contrato Nº 28/2019, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa Construsel - Construções e Serviços Ltda.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Evandro José Gomes Quintino Neves, SIAPE: 2356186 para a função de gestor do contrato Nº 28/2019, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa Construsel - Construções e Serviços Ltda.

Art. 3º Em decorrência, a partir da mesma data, DISPENSAR a servidora Maria Dirce Gomes de Lima, SIAPE 2298351, da referida função.

Art 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 20/2020 - DELOGS, de 04 de novembro de 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 667/2017-GR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor Luciano Pereira dos Santos Junior, SIAPE: 3208888 para atuar como fiscal setorial da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) no Contrato Nº 04/2016, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

THAMARA TAINÁ SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA